

Boletim Informativo do CEPA ◆ Edição de Março de 2014 ◆ Número 48◆
Publicação da Direcção dos Serviços de Economia de Macau

Índice:

- 1. Balanço da eficácia do Acordo CEPA 2013**
- 2. Primeiro banco com sede em Macau, a abrir escritório de representação na Ilha de Hengqin, sob o CEPA**
- 3. Reunião de Cooperação Shenzhen-Macau 2014, em Macau**
- 4. Projectos pioneiros seleccionados pelo Comité de Selecção sobre o Desenvolvimento de Projectos de Macau em Hengqin, a serem desenvolvidos no Parque de Hengqin**
- 5. Publicação oficial do “Catálogo sobre Benefícios Fiscais no contexto dos Impostos sobre o Rendimento Empresarial para Nova Área de Hengqin”**
- 6. Revisão da “Lei das Sociedades” do Interior da China, no âmbito da garantia da ordem jurídica para a reforma do regime de registo de capital social**
- 7. Publicação de “Opiniões sobre a aceleração do desenvolvimento dos serviços médico-sociais” do Interior da China, com vista a alargar os requisitos para a instalação de hospitais, no Interior da China, por residentes de Hong Kong, Macau e Taiwan**

Nota do Editor:

Com a entrada em vigor, no dia 1 de Janeiro de 2014, do Suplemento X ao Acordo, foram concedidas mais facilidades de acesso ao mercado do Interior da China aos diversos sectores de serviços locais. No que diz respeito ao sector financeiro, o primeiro banco de Macau estabeleceu, no início deste ano, na ilha de Hengqin, um escritório de representação, tirando plenamente partido das vantagens oferecidas pelo CEPA. À medida que é acelerada a construção de diversas infra-estruturas espalhadas em Hengqin, é aumentada a necessidade de serviços financeiros e bancários, fornecendo mais oportunidades de negócios ao sector bancário de Macau para ampliar o seu espaço de desenvolvimento. No decurso da Reunião de Cooperação Shenzhen-Macau 2014 que teve lugar em Macau, as duas partes assinaram um protocolo para reforçar o intercâmbio e a cooperação no âmbito do comércio, e um memorando de entendimento no domínio de cooperação turística, o que potencializa o papel de Macau como plataforma de cooperação económica entre

a China e os Países de Língua Portuguesa, e cria condições favoráveis à promoção da cooperação no turismo.

1. Balanço da eficácia do Acordo CEPA 2013

Foi assinado, no dia 30 de Agosto de 2013, o Suplemento X ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014. Nesse novo Suplemento, para além de ser alargado o âmbito dos 28 dos sectores de serviços que já se encontravam liberalizados, foi assegurada a continuidade da política de implementação pioneira de algumas medidas na Província de Guangdong; relaxadas as restrições geográficas até à Província de Fujian; acrescentado um novo conteúdo sobre o “Prestador de Serviços Contratados”; e, intensificada a cooperação na área da Facilitação do Comércio e do Investimento. Desde a assinatura do CEPA até o momento, foram tomadas 383 medidas de facilitação de acesso ao mercado para os prestadores de serviços de Macau que reúnam os requisitos necessários. O Suplemento X ao Acordo define expressamente o reforço da cooperação entre as duas partes nas áreas da inspecção de mercadorias, certificação, acreditação e gestão padronizada no âmbito de padrões de qualidade, bem como a protecção da propriedade intelectual.

Relativamente ao Comércio de Mercadorias, em 2013, o valor total das mercadorias exportadas para o mercado do Interior da China, através do CEPA, atingiu MOP110 milhões, representando um aumento de 6,4%, em comparação com o registado em 2012 (104 milhões), o valor acumulado da isenção de impostos atingiu MOP10,53 milhões, tendo aumentado 13,3% face ao verificado no ano de 2012, as mercadorias envolvidas são principalmente, entre outras, placas revestidas de cobre, vestuário e selos. Quanto ao Comércio de Serviços, em 2013, foram emitidos 9 certificados de prestador de serviços de Macau às empresas principalmente dedicadas aos serviços médicos e dentários, convenções e exposições, etc., sendo o número idêntico ao do ano anterior. Em termos dos exames de qualificação profissional, em 2013, 119 pessoas obtiveram certificado nacional de qualificação profissional, em diferentes níveis e áreas, nomeadamente técnico de arranjos florais, cuidador de infância e chefe de cozinha chinesa. Desde Outubro de 2005, foi atribuído um total de 1751 certificados. Além disso, a Direcção dos Serviços de Identificação emitiu 82 certificados de residente permanente em 2013, ou, cumulativamente, 2031 certificados, para efeitos de instalação no Interior da China, principalmente na Província de Guangdong, de estabelecimentos industriais e

comerciais em nome individual.

Tendo em conta que uma parte dos residentes e empresas de Macau possa ter um conhecimento inadequado sobre as leis e os regulamentos de investimento no Interior da China, e para que os mesmos tenham mais informações relativas ao desenvolvimento recente do CEPA, foram realizados em 2013, em Macau, vários seminários e colóquios, a saber, o “Seminário sobre a Política de Investimento da China 2013”, organizado conjuntamente pelo Ministério do Comércio da RPC e pela Secretaria para a Economia e Finanças do Governo da RAEM que teve lugar no dia 25 de Abril de 2013. Esse Seminário visou dar a conhecer melhor, aos sectores industrial e empresarial locais, a política e o rumo do desenvolvimento macroeconómico, a nível nacional a fim de dar lugar a um melhor aproveitamento das novas oportunidades de desenvolvimento no Interior da China, particularmente, em termos do tratamento preferencial dado pelo CEPA. Desta forma, a complementaridade de vantagens e benefícios mútuos do Interior da China e Macau poderá trazer uma maior margem para a cooperação e o desenvolvimento entre as partes.

Com vista a ajudar o sector industrial e comercial local na prospecção do mercado chinês e na protecção de marcas, a Direcção dos Serviços de Economia convidou, através da Direcção Geral da Administração Industrial e Comercial da RPC, vários especialistas para participar no Colóquio subordinado ao tema “critérios de exames das marcas do Interior da China, e estratégia de protecção dos interesses de marca” que teve lugar em 12 de Novembro, em Macau. No Colóquio, foram apresentados os procedimentos e critérios aplicados aos exames de marcas no Interior da China e a estratégia para a protecção dos direitos e interesses no mercado do Interior da China, em matéria de marcas, das empresas de Macau”. Para além de dar a conhecer melhor, aos agentes deste sector de Macau, o regime de registo de marcas em vigor no Interior da China, o Colóquio visou elevar as vantagens competitivas das empresas aproveitando as marcas, bem como reforçar a divulgação e promoção da política e medidas relacionadas com o CEPA.

No intuito de promover, de forma eficaz, os trabalhos relativos à divulgação e implementação do CEPA em diversas províncias e cidades do Interior da China, bem como ajudar as autoridades responsáveis dos assuntos relacionados com o sistema do comércio para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o CEPA, o Ministério do Comércio promoveu, nos dias 19 e 20 de Novembro, na cidade de Nanjing, Província de Jiangsu, o “Curso de Formação sobre o Sistema Comercial do Interior

da China no âmbito do CEPA 2013”. Mais de 130 agentes associados ao sistema comercial e provenientes de diversas províncias e cidades participaram nesta formação. A DSE fez-se representar no curso, tendo feito ainda um ponto de situação da implementação do CEPA em Macau.

As medidas de alargamento anual da liberalização assumida pelo CEPA contribuem bastante para a integração económica de ambos os lados, o que permite introduzir novos elementos de forças motoras para revitalização do desenvolvimento comercial bilateral. Esse mecanismo não só permite intensificar as relações económicas e comerciais bilaterais, como também construir uma base sólida para a concretização do objectivo de liberalização do comércio de serviços das duas regiões.

2. Primeira instituição bancária com sede em Macau, a abrir escritório de representação na Ilha de Hengqin, sob o CEPA

O Governo da RAEM tem envidado esforços para apoiar o sector dos serviços financeiros local na entrada no mercado do Interior da China, através do CEPA, bem como procurado reduzir os requisitos necessários para o acesso ao mercado do Interior da China, com base na situação das actividades bancárias de Macau. Na sequência da assinatura do Suplemento IX ao Acordo CEPA em Julho de 2012, tem-se em conta da necessidade da participação dos bancos de Macau, no desenvolvimento da Ilha de Hengqin, pelo que foi acordada a instalação, em Hengqin, de sucursais ou instituições de pessoas colectivas de instituições bancárias de Macau, desde que os activos totais disponíveis dos mesmos no final do ano precedente ao pedido não sejam inferiores a 4 mil milhões de dólares americanos, um montante inferior ao anteriormente previsto, como uma política preferencial concedida aos bancos de Macau para o acesso a Hengqin.

Em 24 de Janeiro de 2014, foi inaugurado um escritório de representação de uma instituição bancária com sede em Macau, na Ilha de Hengqin. Este torna-se o primeiro banco de capital estrangeiro, e simultaneamente, o primeiro banco de Macau autorizado a operar em Hengqin, ao abrigo do CEPA. Nos termos do Regulamento de Administração de Instituições Bancárias de Capitais Estrangeiros da RPC, os bancos estrangeiros podem solicitar o estabelecimento de sucursais, no Interior da China, desde que tenham mantido um escritório de representação, no

Interior da China, há mais de um ano. O estabelecimento deste escritório representa, por um lado, um patamar de desenvolvimento mais elevado no Interior da China, especialmente em Hengqin, a nível do sector financeiro local e, por outro, constitui um dos elementos cruciais para promover a construção da zona nova da Ilha de Hengqin assim como uma cooperação financeira entre Guangdong e Macau. Numa perspectiva futura, à medida que é acelerado o ritmo do desenvolvimento de Hengqin, serão atraídas mais instituições bancárias de Macau para operarem em Hengqin através do CEPA, o que é favorável ao alargamento do espaço de desenvolvimento do sector financeiro de Macau.

3. Reunião de Cooperação Shenzhen-Macau 2014, em Macau

Realizou-se, dia 20 de Fevereiro, em Macau, a reunião de cooperação Shenzhen-Macau de 2014, que contou com a presença do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), Chui Sai On, do Presidente do Município de Shenzhen, Xu Qin, e dos representantes das duas partes e na qual



Representantes de Shenzhen e Macau presentes na reunião de cooperação Shenzhen-Macau de 2014 (foto cedida pela GCS)

ambas as partes fizeram uma retrospectiva sobre os frutos da cooperação entre Shenzhen e Macau, obtidos no ano passado, e concordaram nos pontos principais para a cooperação neste ano.

As partes afirmaram terem alcançado resultados substantivos na cooperação nas áreas do comércio, da cultura, do turismo e da vida da população, através dos esforços conjuntos envidados neste domínio. Este ano, a cooperação entre Shenzhen e Macau consiste no aproveitamento do papel vantajoso de Macau como plataforma de serviços para a cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa para expandir, em conjunto, a cooperação económica e comercial aos países lusófonos, na medida em que os dois territórios continuam a desenvolver uma cooperação mais profunda no turismo entre Shenzhen e Macau, e impulsionar o intercâmbio e cooperação cultural e de criatividade entre as duas partes. Finda a

reunião, os responsáveis de Shenzhen e Macau assinaram um protocolo para reforçar o intercâmbio e a cooperação no âmbito do comércio e um memorando de entendimento no âmbito de cooperação turística. A assinatura destes promove o papel de Macau como plataforma de serviços na área económica e comercial entre a China e os Países e Língua Portuguesa, alargando o âmbito de cooperação com os países lusófonos, e criando melhores condições para promover a cooperação no turismo entre Shenzhen e Macau.

4. Projectos pioneiros seleccionados pelo Comité de Selecção sobre o Desenvolvimento de Projectos de Macau em Hengqin, a serem desenvolvidos no Parque de Hengqin,

Com início desde Agosto de 2013 e uma duração de 3 meses, foram promovidas acções promocionais de investimento para o Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau que ocupa uma área de 4,5 quilómetros quadrados, tendo para tal, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau acusado recepção de 89 projectos de investimento (dos quais, 2 projectos repetidos, resultando em 87 projectos para efeitos de apreciação). E, nos períodos compreendidos entre 6 e 8 de Janeiro e de 15 a 16 de Janeiro, a “Comissão de Apreciação dos Projectos de Investimento de Macau no Âmbito do Desenvolvimento de Hengqin” convocou reuniões de trabalho destinadas à apreciação preliminar dos projectos para o Parque Industrial assim como audiências para apresentação dos projectos. Finalizadas a análise e discussão dos mesmos, a Comissão divulgou, em 14 de Abril, um conjunto de 33 projectos de investimento recomendados ao Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau em Hengqin, que contemplam diversas áreas, designadamente indústrias cultural e criativa e de turismo e lazer, com um peso unitário de 30.3%; logística, serviços comerciais e apoio a negócios, de 24.24%; investigação científica e educacional, de 9.09%; medicamentos, cuidados de saúde e altas e novas tecnologias, de 3.03%.

5. Publicação oficial do “Catálogo sobre Benefícios Fiscais no contexto dos Impostos sobre o Rendimento Empresarial para Nova Área de Hengqin”

Em 27 de Março, o Ministério das Finanças e a Administração Geral de Impostos da RPC publicaram oficialmente o “Catálogo sobre Benefícios Fiscais no contexto

dos Impostos sobre o Rendimento Empresarial para Nova Área de Hengqin” (doravante designado por Catálogo sobre Benefícios Fiscais) e a respectiva política. Para as empresas cuja indústria pertence às actividades apoiadas, aplica-se a taxa de 15% do imposto sobre rendimentos empresariais. Todas as empresas, desde que preencham os requisitos estipulados no Catálogo sobre Benefícios Fiscais e cujas receitas provenientes das suas actividades principais constituam mais de 70% das receitas totais, podem usufruir dos referidos benefícios. No Catálogo sobre Benefícios Fiscais, encontram-se 72 artigos divididos pelas 5 categorias, e destes, 37 são da categoria de tecnologia avançada, 13 de medicina e saúde, 10 de investigação em educação e ciências, 5 de indústrias culturais e criativas e 7 de serviços comerciais. As indústrias devem ser as predominantes em Hengqin que foram aprovadas por despacho do Conselho de Estado, e coordenar o posicionamento industrial e o rumo de desenvolvimento de Hengqin. A presente política reflecte inteiramente o papel de Hengqin como zona-modelo de cooperação estreita entre Guangdong - Hong Kong - Macau, sob uma política favorável ao apoio do desenvolvimento integrado com Hong Kong e Macau.

Para informações mais detalhadas sobre o “Catálogo sobre Política Preferencial”, queira visitar a página electrónica:

<http://www.szds.gov.cn/portal/site/site/portal/szds/content.portal?contentId=E8B0BC4666D4B4A10CED2AF4A4B18545&categoryId=3099>

6. Revisão da “Lei das Sociedades” do Interior da China, no âmbito da garantia da ordem jurídica para a reforma do regime de registo de capital social

O 12º Comité Permanente do Congresso Nacional do Povo Chinês deliberou e aprovou a decisão sobre a alteração à Lei das Sociedades, em vigor desde 1 de Março de 2014. Na nova lei, foram relaxados ainda mais os requisitos para a constituição de sociedades, facilitando o acesso ao mercado e atenuando os encargos suportados por investidores. Esta revisão tem um significado essencial para incentivar o investimento. De salientar as seguintes alterações principais da Lei: o sistema de registo de capital social realizado é substituído pelo sistema de registo de capital social subscrito; são eliminados os requisitos relativos ao pagamento total de capital, por sócios, no prazo de 2 anos após a constituição de sociedade, ou por sociedade, no prazo de 5 anos após a constituição da mesma; o sócio da sociedade por quotas unipessoais pode pagar o capital em várias prestações; os sócios podem negociar o montante de capital, a forma e o prazo de pagamento deste, etc., tudo

deve constar do estatuto da sociedade. Além disso, são relaxadas as condições relativas à inscrição de capital social registado, eliminando as restrições respeitantes ao capital social mínimo registado das sociedades de responsabilidade limitada (RMB30,000), ao das sociedades por quotas unipessoais de responsabilidade limitada (RMB100,000), e ao das sociedades anónimas (RMB5 milhões). O pedido de registo de sociedade e os procedimentos de inscrição, são simplificados, sendo dispensada a apresentação dos relatórios de verificação de capital, quer sejam relativos ao montante do capital subscrito pago por sócios quer sejam aos relativos ao capital efectivo da sociedade. O texto integral da “Lei das Sociedades” revista está disponível na seguinte página electrónica: http://www.saic.gov.cn/ywdt/gsyw./zjyw/xxb/201312/t20131231_140870.html

7. Publicação de algumas “Opiniões sobre a aceleração do desenvolvimento dos serviços médico-sociais” do Interior da China, com vista a alargar os requisitos para a instalação de hospitais, no Interior da China, por residentes de Hong Kong, Macau e Taiwan

A Comissão de Saúde Nacional e Planeamento Familiar e a Administração de Medicina Chinesa da RPC publicaram conjuntamente, a 9 de Janeiro, algumas “Opiniões sobre a aceleração do desenvolvimento dos serviços médico-sociais” (doravante designadas por Opiniões). Para as “Opiniões”, foram apresentadas várias sugestões: a prioridade dada à constituição de estabelecimentos médicos sem fins lucrativos, de capitais sociais (social capital); a dinamização da formação de um sistema médico-social que seja constituído, principalmente, por estabelecimentos médicos sem fins lucrativos e, suplementarmente, por aqueles com fins lucrativos; a concretização da colaboração e da divisão de trabalho médico oficial e privado para o prosseguimento do desenvolvimento comum. Além disso, foi definido o alargamento do âmbito de constituição, no Interior da China, de hospitais de capitais inteiramente detidos por estrangeiros, a esfera geográfica será alargada para todas as cidades a nível provincial ou superior do Interior da China, com base nos princípios de liberalização gradual e controlo de risco, em termos da instalação de hospitais de capitais inteiramente detidos por prestadores de serviços de Hong Kong, Macau e Taiwan. Referem-se, ainda, o alargamento das áreas de serviços; a liberalização das áreas que não sejam expressamente proibidas ou regulamentadas; a facilitação da instalação de equipamento médico; o aceleramento de procedimentos de apreciação e autorização; o apoio aos estabelecimentos hospitalares não públicos no aumento da capacidade de prestação de serviços. As Opiniões podem ser consultadas na seguinte

página electrónica:

<http://www.nhfpc.gov.cn/tigs/s7846/201401/239ae12d249c4e38a5e2de457ee20253.shtml>